



LEI Nº 1.903, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a cessão de uso de imóvel público que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso do imóvel público municipal da Escola Municipal São Benedito, situado no Povoado de Tamaquius, zona rural deste município, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE TAMAQUIUS, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.670.165/0001-55.

Art. 2º A cessão de uso destina-se à instalação e funcionamento de atividades de interesse social e comunitário, especialmente voltadas ao apoio à agricultura familiar, capacitação de produtores rurais, reuniões comunitárias e execução de projetos socioeconômicos e ambientais desenvolvidos pela entidade beneficiária.

Art. 3º A cessão de uso regulada por esta Lei terá prazo de validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por ato do Poder Executivo Municipal, mediante avaliação do interesse público e do cumprimento das finalidades previstas nesta Lei.

Art. 4º Durante o período de cessão, caberá à Associação Comunitária:

- I - zelar pela conservação e manutenção do imóvel;
- II – não alterar a estrutura física do prédio sem autorização prévia do Município;
- III – utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei;
- IV – permitir o acesso do Município para inspeção e fiscalização sempre que solicitado.

Art. 5º O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei implicará a revogação imediata da cessão, com a reversão do bem ao patrimônio municipal, independentemente de indenização por parte do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**

Um novo tempo de trabalho!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, em 14 de novembro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município